

ATO CONVOCATÓRIO
SOLICITAÇÃO Nº 11341 -25

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Libero Badaro, 293º Edif. Conj. 23A 23 andar – Centro – São Paulo/ SP CEP 01.009-907, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **11 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2024** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA CONSULTAS E EXAMES LABORATORIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/02/2025

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 14/02/2025

1. DO OBJETO

Contratação de convênio médico para consultas médicas e exames laboratoriais para oferecer atendimento com valores diferenciados aos nossos colaboradores.

A empresa deverá enviar proposta de orçamento, incluindo:

- a. Especialidades médicas atendidas
- b. Tabela de valores com desconto
- c. Condições de pagamento e atendimento
- d. Localização e estrutura da unidade

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para realizar parceria e descontos em serviços de saúde visa facilitar o acesso a consultas e exames a preços reduzidos, beneficiando quem não pode arcar com atendimentos particulares de alto custo ou planos de saúde tradicionais. Esse modelo oferece equilíbrio entre custo e benefício, incentivando o cuidado contínuo com a saúde. Além disso, atende à meta do Contrato de Gestão 04/2020 com a SCEIC, garantindo um serviço acessível e de qualidade.

realização

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo empresas que atendam aos seguintes requisitos:

1. Registro regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e/ou órgãos reguladores competentes;
2. Infraestrutura adequada para a realização dos serviços;
3. Capacidade de atendimento dentro da região de atuação do Conservatório de Tatuí;
4. Proposta de descontos e condições diferenciadas para os beneficiários.

4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As “PROPOSTAS COMERCIAIS” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e- mail.

4.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “PROPOSTA COMERCIAL”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatui.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

6.1. As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados, etc.), e os preços praticados.

C – Cópia do CNPJ

D- cadastro de Contubuinte Municipal

E- Certidão Negativa de Débitos Municipais

F- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

G- Certidão de Regularidade de FGTS- CRF

H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da união)

I- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

J - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

K- Comprovação de inscrição no CRM ou órgãos competentes;

L- Relação de especialidades médicas oferecidas;

M- Tabela de preços com valores normais e com desconto para os beneficiários;

realização

#SUSTENIDOS **tatui** conservatório
de música e teatro

Conservatório de Tatuí

Rua São Bento, 415

Centro, Tatuí – SP | 18270-820

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

conservatoriodetatui.org.br/

+55 15 3205-8444

N- Descrição das condições de pagamento e atendimento.

Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “PROPOSTA COMERCIAL” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

7. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a. O contrato será firmado pelo período de 12 meses, o mesmo poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, a empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será baseada nos seguintes critérios:

- 8.1 Qualidade dos serviços oferecidos;
- 8.2 Percentual de desconto concedido aos colaboradores;
- 8.3 Localização e infraestrutura da clínica/laboratório;
- 8.4 Conformidade com os requisitos deste edital.

Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

A empresa aprovada será divulgada no site da Sustenidos/ Conservatório de Tatuí e acionadas por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

9. DOS RECURSOS

a. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras.

b. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

c. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10. DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.

10.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

10.2 Será elaborado um Contrato de Prestação de Serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente, bem como eventuais complementações documentais.

10.4 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante a aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Regulamento de Compras.

10.5 O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto á retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

11.6 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da proposta não implica em contratação automática, estando a empresa sujeita à avaliação da comissão responsável.

A Sustenidos Organização Social de Cultura reserva-se o direito de selecionar uma ou mais empresas conforme sua conveniência e necessidade.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo telefone (15) 3205-8412.

Tatuí, 11 de fevereiro de 2025.
Sustenidos organização Social de Cultura
Núcleo de Compras

realização